



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2763, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R\$ 600.000,00

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2023, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE:	03 - ENCARGOS	
	412 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
3.3.2.90.21.00.000000	- Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 260.000,00
	413 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
3.4.6.90.71.00.000000	- Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 100.000,00
	3303 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
3.4.6.91.71.00.000000	- Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 200.000,00
ÓRGÃO:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
	406 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1301 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3.9.9.99.99.000000	- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R\$	600.000,00
--------------------	---	-----	------------

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Registrado e Publicado

Em 15/08/2023

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal